



Gestão 2025/2028

ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

<input checked="" type="checkbox"/>	SESSÃO ORDINÁRIA
<input type="checkbox"/>	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
TURNO _____	
EM	09 / 02 / 2026
PRESIDENTE	

**PROTOKOLO** Projeto de Lei nº. 07/2026  
DE: 04.02.2026

Nº. 062 / 2026

Data 05 / 02 / 2026

Hrs: 10 Min.: 13

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

*“Altera os anexos II, III e V, da Lei Municipal n.º 2.117, de 25 de março de 2025, alterando também os anexos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Lei n. 1.326/2011), concedendo reajuste salarial em decorrência da mudança do salário mínimo, reajusta a remuneração dos motoristas de veículos leves e motoristas de veículos pesados, altera a redação do art. 12, da Lei n. 1.326/2011, e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, Prefeito Municipal de Comodoro, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos II, III e V, da Lei Municipal n.º 2.117, de 25 de março de 2025, alterando também os anexos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Lei n. 1.326/2011) referente à remuneração inicial das classes e níveis dos cargos de Costureira, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Zelador, Auxiliar de Mecânica, Sepultador, Servente de Obras, Auxiliar Administrativo, Oficial de Manutenção, Auxiliar de Secretaria, Cozinheira, Recepcionista e Assessor Especial, em decorrência da mudança do salário mínimo para R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) conforme o Decreto nº 12.797, da Presidência da República.

**Parágrafo único.** Todos os cargos listados no *caput* são remunerados com o valor inicial de um salário mínimo, sendo reajustados, portando, de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) para R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

**Art. 2º.** O vencimento inicial dos cargos de Artesão de Pintura em Tecido, Gari, Lavador de Veículos, Marceneiro, Operador de Estação de Tratamento de Água, Coletor de Lixo, Oficial Administrativo e Auxiliar de Biblioteca, foram reajustados e passam a receber o valor inicial de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), em observância ao novo salário mínimo nacional, garantindo-se que nenhuma remuneração do funcionalismo público de Comodoro/MT seja inferior ao piso federal.

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso – CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT.

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/8D81-7F9F-5A72-F192> e informe o código 8D81-7F9F-5A72-F192





**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos II e III, da Lei Municipal n.º 2.117, de 25 de março de 2025, alterando também os anexos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Lei n. 1.326/2011), reajustando a remuneração inicial dos cargos de Motorista de Veículo Leve para R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e Motorista de Veículo pesado para inicial R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos Reais).

**Art. 4º.** O art. 12 da Lei Municipal nº 1.326, de 29 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12. O servidor público ocupante de cargo efetivo, quando designado para o exercício de cargo em comissão, poderá optar pelo vencimento do cargo de origem ou pela remuneração da função comissionada.*

*Parágrafo único. Caso opte pela remuneração do cargo efetivo, o servidor fará jus a um acréscimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento-base atual.*

**Art. 5º.** A diferença salarial de janeiro/2026, que trata esta Lei, será paga na folha do funcionalismo público de fevereiro/2026.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotações específicas existentes no orçamento vigente.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.**

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

**ANEXO II  
REMUNERAÇÃO  
QUADRO PERMANENTE  
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS  
NÍVEL DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC**

<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Remuneração</b>
114	Artesão de Pintura em Tecido	R\$ 1.621,00
86	Auxiliar de Mecânico	R\$ 1.621,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.621,00
75	Carpinteiro	R\$ 1.719,15
121	Costureira	R\$ 1.621,00
02	Gari	R\$ 1.621,00
89	Jardineiro	R\$ 1.719,15
211	Lavador de Veículos	R\$ 1.621,00
55	Marceneiro	R\$ 1.621,00
04	Mecânico	R\$ 1.905,73
90	Mecânico de Máquina Pesada	R\$ 3.431,66
78	Mestre de Obra	R\$ 2.288,85
05	Motorista de Veículo Leve	R\$ 2.700,00
06	Motorista de Veículo Pesado	R\$ 3.300,00
125	Operador de Estação de Tratamento de Água	R\$ 1.621,00
122	Operador de Máquina de Esteira	R\$ 3.431,66
07	Operador de Máquina Pesada	R\$ 3.431,66
67	Operador de Moto Niveladora	R\$ 3.431,66
124	Operador de Pá Carregadeira/Retroescavadeira	R\$ 3.431,66
123	Operador de Trator de Pneus	R\$ 2.085,52
76	Pedreiro	R\$ 1.905,73
85	Pintor Predial	R\$ 1.719,15
66	Sepultador	R\$ 1.621,00
82	Servente de Obras	R\$ 1.621,00
08	Vigia	R\$ 1.621,00
09	Zelador	R\$ 1.621,00
240	Cozinheira	R\$ 1.621,00
252	Coletor de Lixo	R\$ 1.621,00
260	Brigadista	R\$ 2.500,00

**NÍVEL DE FORMAÇÃO  
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC**

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso – CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT.

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)





**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

<u>Código</u>	<u>Denominação</u>	<u>Remuneração</u>
12	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.621,00
16	Oficial de Manutenção	R\$ 1.621,00
17	Oficial Administrativo	R\$ 1.621,00
177	Operador de Escavadeira Hidráulica (PC)	R\$ 3.465,10

**NÍVEL DE FORMAÇÃO  
ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO - EMC**

<u>Código</u>	<u>Denominação</u>	<u>Remuneração</u>
20	Assistente Administrativo	R\$ 2.429,18
26	Auxiliar de Biblioteca	R\$ 1.621,00
28	Auxiliar de Secretaria	R\$ 1.621,00
155	Orientador Social	R\$ 1.955,16
21	Fiscal de Tributos Municipal	R\$ 2.429,18
190	Instrutor de Artes Livres	R\$ 1.955,16
193	Orientador de Atividades Lúdicas	R\$ 1.955,16
23	Recepcionista	R\$ 1.621,00
25	Topógrafo	R\$ 1.955,16

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso – CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT.

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

**Anexo III – ADM – 04  
Código: 204  
Remuneração e Quadro de Progressão  
Motorista de Veículos Leves**

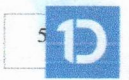
Classe/ Nível	1 - Alfa 2 - Ens.Fund. 3-Ens. Médio C. 4 - Ens. Sup. C. 5 - Pós 6 - Mestrado 7 - Doutorado							
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
Coeficiente	1,00	1,25	1,50	1,75	1,92	2,11	2,11	
A	1,00	2.700,00	3.375,00	4.050,00	4.725,00	5.184,00	5.697,00	5.697,00
B	1,06	2.862,00	3.577,50	4.293,00	5.008,50	5.495,04	6.038,82	6.038,82
C	1,12	3.024,00	3.780,00	4.536,00	5.292,00	5.806,08	6.380,64	6.380,64
D	1,18	3.186,00	3.982,50	4.779,00	5.575,50	6.117,12	6.722,46	6.722,46
E	1,24	3.348,00	4.185,00	5.022,00	5.859,00	6.428,16	7.064,28	7.064,28
F	1,30	3.510,00	4.387,50	5.265,00	6.142,50	6.739,20	7.406,10	7.406,10
G	1,36	3.672,00	4.590,00	5.508,00	6.426,00	7.050,24	7.747,92	7.747,92
H	1,42	3.834,00	4.792,50	5.751,00	6.709,50	7.361,28	8.089,74	8.089,74
I	1,48	3.996,00	4.995,00	5.994,00	6.993,00	7.672,32	8.431,56	8.431,56
J	1,54	4.158,00	5.197,50	6.237,00	7.276,50	7.983,36	8.773,38	8.773,38
K	1,60	4.320,00	5.400,00	6.480,00	7.560,00	8.294,40	9.115,20	9.115,20
L	1,66	4.482,00	5.602,50	6.723,00	7.843,50	8.605,44	9.457,02	9.457,02

**Anexo III – ADM – 05  
Código: 205  
Remuneração e Quadro de Progressão  
Marceneiro/Artesão/Operador de Estação de Tratamento de Água  
Lavador de Veículos**

Classe/ Nível	1 - Alfa 2 - Ens.Fund. 3-Ens. Médio C. 4 - Ens. Sup. C. 5 - Pós 6 - Mestrado 7 - Doutorado							
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
Coeficiente	1,00	1,25	1,50	1,75	1,92	2,11	2,11	
A	1,00	1.621,00	2.026,25	2.431,50	2.836,75	3.112,32	3.420,31	3.420,31
B	1,06	1.718,26	2.147,83	2.577,39	3.006,96	3.299,06	3.625,53	3.625,53
C	1,12	1.815,52	2.269,40	2.723,28	3.177,16	3.485,80	3.830,75	3.830,75
D	1,18	1.912,78	2.390,98	2.869,17	3.347,37	3.672,54	4.035,97	4.035,97
E	1,24	2.010,04	2.512,55	3.015,06	3.517,57	3.859,28	4.241,18	4.241,18
F	1,30	2.107,30	2.634,13	3.160,95	3.687,78	4.046,02	4.446,40	4.446,40
G	1,36	2.204,56	2.755,70	3.306,84	3.857,98	4.232,76	4.651,62	4.651,62
H	1,42	2.301,82	2.877,28	3.452,73	4.028,19	4.419,49	4.856,84	4.856,84
I	1,48	2.399,08	2.998,85	3.598,62	4.198,39	4.606,23	5.062,06	5.062,06
J	1,54	2.496,34	3.120,43	3.744,51	4.368,60	4.792,97	5.267,28	5.267,28
K	1,60	2.593,60	3.242,00	3.890,40	4.538,80	4.979,71	5.472,50	5.472,50
L	1,66	2.690,86	3.363,58	4.036,29	4.709,01	5.166,45	5.677,71	5.677,71

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso – CEP 78.310-000  
E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT.  
Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://comodoro.1.doc.com.br/verificacao/8D81-7F9F-5A72-F192> e informe o código 8D81-7F9F-5A72-F192





**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

Anexo III – ADM – 06

Código: 206

Remuneração e Quadro de Progressão

Auxiliar de Serviços Gerais/Vigia/Zelador/Auxiliar de Mecânico/Sepultador  
Servente de Obras/Costureira

Classe/ Nível	1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado	
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
Coeficiente	1,00	1,25	1,50	1,75	1,92	2,11	2,11	
A	1,00	1.621,00	2.026,25	2.431,50	2.836,75	3.112,32	3.420,31	3.420,31
B	1,06	1.718,26	2.147,83	2.577,39	3.006,96	3.299,06	3.625,53	3.625,53
C	1,12	1.815,52	2.269,40	2.723,28	3.177,16	3.485,80	3.830,75	3.830,75
D	1,18	1.912,78	2.390,98	2.869,17	3.347,37	3.672,54	4.035,97	4.035,97
E	1,24	2.010,04	2.512,55	3.015,06	3.517,57	3.859,28	4.241,18	4.241,18
F	1,30	2.107,30	2.634,13	3.160,95	3.687,78	4.046,02	4.446,40	4.446,40
G	1,36	2.204,56	2.755,70	3.306,84	3.857,98	4.232,76	4.651,62	4.651,62
H	1,42	2.301,82	2.877,28	3.452,73	4.028,19	4.419,49	4.856,84	4.856,84
I	1,48	2.399,08	2.998,85	3.598,62	4.198,39	4.606,23	5.062,06	5.062,06
J	1,54	2.496,34	3.120,43	3.744,51	4.368,60	4.792,97	5.267,28	5.267,28
K	1,60	2.593,60	3.242,00	3.890,40	4.538,80	4.979,71	5.472,50	5.472,50
L	1,66	2.690,86	3.363,58	4.036,29	4.709,01	5.166,45	5.677,71	5.677,71

Anexo III – ADM – 08

Código: 208

Remuneração e Quadro de Progressão

Gari

Classe/ Nível	1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado	
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
Coeficiente	1,00	1,25	1,50	1,75	1,92	2,11	2,11	
A	1,00	1.621,00	2.026,25	2.431,50	2.836,75	3.112,32	3.420,31	3.420,31
B	1,06	1.718,26	2.147,83	2.577,39	3.006,96	3.299,06	3.625,53	3.625,53
C	1,12	1.815,52	2.269,40	2.723,28	3.177,16	3.485,80	3.830,75	3.830,75
D	1,18	1.912,78	2.390,98	2.869,17	3.347,37	3.672,54	4.035,97	4.035,97
E	1,24	2.010,04	2.512,55	3.015,06	3.517,57	3.859,28	4.241,18	4.241,18
F	1,30	2.107,30	2.634,13	3.160,95	3.687,78	4.046,02	4.446,40	4.446,40
G	1,36	2.204,56	2.755,70	3.306,84	3.857,98	4.232,76	4.651,62	4.651,62
H	1,42	2.301,82	2.877,28	3.452,73	4.028,19	4.419,49	4.856,84	4.856,84
I	1,48	2.399,08	2.998,85	3.598,62	4.198,39	4.606,23	5.062,06	5.062,06
J	1,54	2.496,34	3.120,43	3.744,51	4.368,60	4.792,97	5.267,28	5.267,28
K	1,60	2.593,60	3.242,00	3.890,40	4.538,80	4.979,71	5.472,50	5.472,50
L	1,66	2.690,86	3.363,58	4.036,29	4.709,01	5.166,45	5.677,71	5.677,71

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso – CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT.

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/8D81-7F9F-5A72-F192> e informe o código 8D81-7F9F-5A72-F192





**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

**Anexo III – ADM – 11  
Código: 211  
Remuneração e Quadro de Progressão  
Auxiliar Administrativo/Oficial de Manutenção**

Classe/ Nível	Subsídio							
	1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado	
<b>Coeficiente</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,25</b>	<b>1,50</b>	<b>1,65</b>	<b>1,81</b>	<b>1,81</b>	
A	1,00	*	1.621,00	2.026,25	2.431,50	2.674,65	2.934,01	2.934,01
B	1,06	*	1.718,26	2.147,83	2.577,39	2.835,13	3.110,05	3.110,05
C	1,12	*	1.815,52	2.269,40	2.723,28	2.995,61	3.286,09	3.286,09
D	1,18	*	1.912,78	2.390,98	2.869,17	3.156,09	3.462,13	3.462,13
E	1,24	*	2.010,04	2.512,55	3.015,06	3.316,57	3.638,17	3.638,17
F	1,30	*	2.107,30	2.634,13	3.160,95	3.477,05	3.814,21	3.814,21
G	1,36	*	2.204,56	2.755,70	3.306,84	3.637,52	3.990,25	3.990,25
H	1,42	*	2.301,82	2.877,28	3.452,73	3.798,00	4.166,29	4.166,29
I	1,48	*	2.399,08	2.998,85	3.598,62	3.958,48	4.342,33	4.342,33
J	1,54	*	2.496,34	3.120,43	3.744,51	4.118,96	4.518,38	4.518,38
K	1,60	*	2.593,60	3.242,00	3.890,40	4.279,44	4.694,42	4.694,42
L	1,66	*	2.690,86	3.363,58	4.036,29	4.439,92	4.870,46	4.870,46

**Anexo III – ADM – 12  
Código: 212  
Remuneração e Quadro de Progressão  
Oficial Administrativo**

Classe/ Nível	Subsídio							
	1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado	
<b>Coeficiente</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,25</b>	<b>1,50</b>	<b>1,65</b>	<b>1,81</b>	<b>1,81</b>	
A	1,00	*	1.621,00	2.026,25	2.431,50	2.674,65	2.934,01	2.934,01
B	1,06	*	1.718,26	2.147,83	2.577,39	2.835,13	3.110,05	3.110,05
C	1,12	*	1.815,52	2.269,40	2.723,28	2.995,61	3.286,09	3.286,09
D	1,18	*	1.912,78	2.390,98	2.869,17	3.156,09	3.462,13	3.462,13
E	1,24	*	2.010,04	2.512,55	3.015,06	3.316,57	3.638,17	3.638,17
F	1,30	*	2.107,30	2.634,13	3.160,95	3.477,05	3.814,21	3.814,21
G	1,36	*	2.204,56	2.755,70	3.306,84	3.637,52	3.990,25	3.990,25
H	1,42	*	2.301,82	2.877,28	3.452,73	3.798,00	4.166,29	4.166,29
I	1,48	*	2.399,08	2.998,85	3.598,62	3.958,48	4.342,33	4.342,33
J	1,54	*	2.496,34	3.120,43	3.744,51	4.118,96	4.518,38	4.518,38
K	1,60	*	2.593,60	3.242,00	3.890,40	4.279,44	4.694,42	4.694,42
L	1,66	*	2.690,86	3.363,58	4.036,29	4.439,92	4.870,46	4.870,46

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso – CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT.

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/8D81-7F9F-5A72-F192> e informe o código 8D81-7F9F-5A72-F192





**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

**Anexo III – ADM – 13  
Código: 213  
Remuneração e Quadro de Progressão  
Auxiliar de Secretaria/Recepcionista**

Classe/ Nível	1 - Alfa 2 - Ens.Fund. 3-Ens. Médio C. 4 - Ens. Sup. C. 5- Pós 6- Mestrado 7 - Doutorado						
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
<b>Coeficiente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,25</b>	<b>1,38</b>	<b>1,52</b>	<b>1,52</b>
A 1,00	*	*	1.621,00	2.026,25	2.236,98	2.463,92	2.463,92
B 1,06	*	*	1.718,26	2.147,83	2.371,20	2.611,76	2.611,76
C 1,12	*	*	1.815,52	2.269,40	2.505,42	2.759,59	2.759,59
D 1,18	*	*	1.912,78	2.390,98	2.639,64	2.907,43	2.907,43
E 1,24	*	*	2.010,04	2.512,55	2.773,86	3.055,26	3.055,26
F 1,30	*	*	2.107,30	2.634,13	2.908,07	3.203,10	3.203,10
G 1,36	*	*	2.204,56	2.755,70	3.042,29	3.350,93	3.350,93
H 1,42	*	*	2.301,82	2.877,28	3.176,51	3.498,77	3.498,77
I 1,48	*	*	2.399,08	2.998,85	3.310,73	3.646,60	3.646,60
J 1,54	*	*	2.496,34	3.120,43	3.444,95	3.794,44	3.794,44
K 1,60	*	*	2.593,60	3.242,00	3.579,17	3.942,27	3.942,27
L 1,66	*	*	2.690,86	3.363,58	3.713,39	4.090,11	4.090,11

*Handwritten signature in blue ink.*

**Anexo III – ADM – 14  
Código: 214  
Remuneração e Quadro de Progressão  
Auxiliar de Biblioteca**

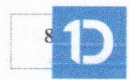
Classe/ Nível	1 - Alfa 2 - Ens.Fund. 3-Ens. Médio C. 4 - Ens. Sup. C. 5- Pós 6- Mestrado 7 - Doutorado						
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
<b>Coeficiente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,25</b>	<b>1,38</b>	<b>1,52</b>	<b>1,52</b>
A 1,00	*	*	1.621,00	2.026,25	2.236,98	2.463,92	2.463,92
B 1,06	*	*	1.718,26	2.147,83	2.371,20	2.611,76	2.611,76
C 1,12	*	*	1.815,52	2.269,40	2.505,42	2.759,59	2.759,59
D 1,18	*	*	1.912,78	2.390,98	2.639,64	2.907,43	2.907,43
E 1,24	*	*	2.010,04	2.512,55	2.773,86	3.055,26	3.055,26
F 1,30	*	*	2.107,30	2.634,13	2.908,07	3.203,10	3.203,10
G 1,36	*	*	2.204,56	2.755,70	3.042,29	3.350,93	3.350,93
H 1,42	*	*	2.301,82	2.877,28	3.176,51	3.498,77	3.498,77
I 1,48	*	*	2.399,08	2.998,85	3.310,73	3.646,60	3.646,60
J 1,54	*	*	2.496,34	3.120,43	3.444,95	3.794,44	3.794,44
K 1,60	*	*	2.593,60	3.242,00	3.579,17	3.942,27	3.942,27
L 1,66	*	*	2.690,86	3.363,58	3.713,39	4.090,11	4.090,11

*Handwritten mark in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso – CEP 78.310-000  
E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT.  
Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/8D81-7F9F-5A72-F192> e informe o código 8D81-7F9F-5A72-F192





**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

**Anexo III-A – ADM – 30 - A partir de 2018  
Código: 230  
Remuneração e Quadro de Progressão  
Motorista de Veículos Leves**

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	1,00	1,25	1,50	1,65	1,81	1,81
A	1,00	*	2.700,00	3.375,00	4.050,00	4.455,00	4.887,00	4.887,00
B	1,06	*	2.862,00	3.577,50	4.293,00	4.722,30	5.180,22	5.180,22
C	1,12	*	3.024,00	3.780,00	4.536,00	4.989,60	5.473,44	5.473,44
D	1,18	*	3.186,00	3.982,50	4.779,00	5.256,90	5.766,66	5.766,66
E	1,24	*	3.348,00	4.185,00	5.022,00	5.524,20	6.059,88	6.059,88
F	1,30	*	3.510,00	4.387,50	5.265,00	5.791,50	6.353,10	6.353,10
G	1,36	*	3.672,00	4.590,00	5.508,00	6.058,80	6.646,32	6.646,32
H	1,42	*	3.834,00	4.792,50	5.751,00	6.326,10	6.939,54	6.939,54
I	1,48	*	3.996,00	4.995,00	5.994,00	6.593,40	7.232,76	7.232,76
J	1,54	*	4.158,00	5.197,50	6.237,00	6.860,70	7.525,98	7.525,98
K	1,60	*	4.320,00	5.400,00	6.480,00	7.128,00	7.819,20	7.819,20
L	1,66	*	4.482,00	5.602,50	6.723,00	7.395,30	8.112,42	8.112,42

**Anexo III-A – ADM – 31 - A partir de 2018  
Código: 231  
Remuneração e Quadro de Progressão  
Marceneiro/Artesão/Operador de Estação de Tratamento de Água  
Lavador de Veículos**

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	1,00	1,25	1,50	1,65	1,81	1,81
A	1,00	*	1.621,00	2.026,25	2.431,50	2.674,65	2.934,01	2.934,01
B	1,06	*	1.718,26	2.147,83	2.577,39	2.835,13	3.110,05	3.110,05
C	1,12	*	1.815,52	2.269,40	2.723,28	2.995,61	3.286,09	3.286,09
D	1,18	*	1.912,78	2.390,98	2.869,17	3.156,09	3.462,13	3.462,13
E	1,24	*	2.010,04	2.512,55	3.015,06	3.316,57	3.638,17	3.638,17
F	1,30	*	2.107,30	2.634,13	3.160,95	3.477,05	3.814,21	3.814,21
G	1,36	*	2.204,56	2.755,70	3.306,84	3.637,52	3.990,25	3.990,25
H	1,42	*	2.301,82	2.877,28	3.452,73	3.798,00	4.166,29	4.166,29
I	1,48	*	2.399,08	2.998,85	3.598,62	3.958,48	4.342,33	4.342,33
J	1,54	*	2.496,34	3.120,43	3.744,51	4.118,96	4.518,38	4.518,38
K	1,60	*	2.593,60	3.242,00	3.890,40	4.279,44	4.694,42	4.694,42
L	1,66	*	2.690,86	3.363,58	4.036,29	4.439,92	4.870,46	4.870,46

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso – CEP 78.310-000  
E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT.  
Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/8D81-7F9F-5A72-F192> e informe o código 8D81-7F9F-5A72-F192



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE COMODORO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

**Anexo III-A – ADM – 32 - A partir de 2018**  
**Código: 232**

**Remuneração e Quadro de Progressão**  
**Auxiliar de Serviços Gerais/Vigia/Zelador/Auxiliar de Mecânico/Sepultador**  
**Servente de Obras/Costureira/Cozinheiro**

Classe/ Nível	1 - Alfa 2 - Ens.Fund. 3-Ens. Médio C. 4 - Ens. Sup. C. 5 - Pós 6 - Mestrado 7 - Doutorado						
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente	0,00	1,00	1,25	1,50	1,65	1,81	1,81
A 1,00	*	1.621,00	2.026,25	2.431,50	2.674,65	2.934,01	2.934,01
B 1,06	*	1.718,26	2.147,83	2.577,39	2.835,13	3.110,05	3.110,05
C 1,12	*	1.815,52	2.269,40	2.723,28	2.995,61	3.286,09	3.286,09
D 1,18	*	1.912,78	2.390,98	2.869,17	3.156,09	3.462,13	3.462,13
E 1,24	*	2.010,04	2.512,55	3.015,06	3.316,57	3.638,17	3.638,17
F 1,30	*	2.107,30	2.634,13	3.160,95	3.477,05	3.814,21	3.814,21
G 1,36	*	2.204,56	2.755,70	3.306,84	3.637,52	3.990,25	3.990,25
H 1,42	*	2.301,82	2.877,28	3.452,73	3.798,00	4.166,29	4.166,29
I 1,48	*	2.399,08	2.998,85	3.598,62	3.958,48	4.342,33	4.342,33
J 1,54	*	2.496,34	3.120,43	3.744,51	4.118,96	4.518,38	4.518,38
K 1,60	*	2.593,60	3.242,00	3.890,40	4.279,44	4.694,42	4.694,42
L 1,66	*	2.690,86	3.363,58	4.036,29	4.439,92	4.870,46	4.870,46

**Anexo III-A – ADM – 34 - A partir de 2018**  
**Código: 234**

**Remuneração e Quadro de Progressão**  
**Gari/Coletor de Lixo**

Classe/ Nível	1 - Alfa 2 - Ens.Fund. 3-Ens. Médio C. 4 - Ens. Sup. C. 5 - Pós 6 - Mestrado 7 - Doutorado						
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente	0,00	1,00	1,25	1,50	1,65	1,81	1,81
A 1,00	*	1.621,00	2.026,25	2.431,50	2.674,65	2.934,01	2.934,01
B 1,06	*	1.718,26	2.147,83	2.577,39	2.835,13	3.110,05	3.110,05
C 1,12	*	1.815,52	2.269,40	2.723,28	2.995,61	3.286,09	3.286,09
D 1,18	*	1.912,78	2.390,98	2.869,17	3.156,09	3.462,13	3.462,13
E 1,24	*	2.010,04	2.512,55	3.015,06	3.316,57	3.638,17	3.638,17
F 1,30	*	2.107,30	2.634,13	3.160,95	3.477,05	3.814,21	3.814,21
G 1,36	*	2.204,56	2.755,70	3.306,84	3.637,52	3.990,25	3.990,25
H 1,42	*	2.301,82	2.877,28	3.452,73	3.798,00	4.166,29	4.166,29
I 1,48	*	2.399,08	2.998,85	3.598,62	3.958,48	4.342,33	4.342,33
J 1,54	*	2.496,34	3.120,43	3.744,51	4.118,96	4.518,38	4.518,38
K 1,60	*	2.593,60	3.242,00	3.890,40	4.279,44	4.694,42	4.694,42
L 1,66	*	2.690,86	3.363,58	4.036,29	4.439,92	4.870,46	4.870,46

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso – CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT.

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/8D81-7F9F-5A72-F192> e informe o código 8D81-7F9F-5A72-F192



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

**Anexo III – ADM – 55  
Remuneração e Quadro de Progressão  
Motorista de Veículos Pesado**

Classe/ Nível	1 - Alfa		2 - Ens.Fund.		3-Ens. Médio C.		4 - Ens. Sup. C.		5 - Pós		6 - Mestrado		7 - Doutorado	
		Subsídio		Subsídio		Subsídio		Subsídio		Subsídio		Subsídio		Subsídio
Coeficiente		1,00		1,25		1,50		1,75		1,92		2,11		2,11
A	1,00	3.300,00		4.125,00		4.950,00		5.775,00		6.336,00		6.963,00		6.963,00
B	1,06	3.498,00		4.372,50		5.247,00		6.121,50		6.716,16		7.380,78		7.380,78
C	1,12	3.696,00		4.620,00		5.544,00		6.468,00		7.096,32		7.798,56		7.798,56
D	1,18	3.894,00		4.867,50		5.841,00		6.814,50		7.476,48		8.216,34		8.216,34
E	1,24	4.092,00		5.115,00		6.138,00		7.161,00		7.856,64		8.634,12		8.634,12
F	1,30	4.290,00		5.362,50		6.435,00		7.507,50		8.236,80		9.051,90		9.051,90
G	1,36	4.488,00		5.610,00		6.732,00		7.854,00		8.616,96		9.469,68		9.469,68
H	1,42	4.686,00		5.857,50		7.029,00		8.200,50		8.997,12		9.887,46		9.887,46
I	1,48	4.884,00		6.105,00		7.326,00		8.547,00		9.377,28		10.305,24		10.305,24
J	1,54	5.082,00		6.352,50		7.623,00		8.893,50		9.757,44		10.723,02		10.723,02
K	1,60	5.280,00		6.600,00		7.920,00		9.240,00		10.137,60		11.140,80		11.140,80
L	1,66	5.478,00		6.847,50		8.217,00		9.586,50		10.517,76		11.558,58		11.558,58

**Anexo III-A – ADM – 36 - A partir de 2018  
Remuneração e Quadro de Progressão  
Motorista de Veículos Pesados**

Classe/ Nível	1 - Alfa		2 - Ens.Fund.		3-Ens. Médio C.		4 - Ens. Sup. C.		5 - Pós		6 - Mestrado		7 - Doutorado	
		Subsídio		Subsídio		Subsídio		Subsídio		Subsídio		Subsídio		Subsídio
Coeficiente		0,00		1,00		1,25		1,50		1,65		1,81		1,81
A	1,00	*		3.300,00		4.125,00		4.950,00		5.445,00		5.973,00		5.973,00
B	1,06	*		3.498,00		4.372,50		5.247,00		5.771,70		6.331,38		6.331,38
C	1,12	*		3.696,00		4.620,00		5.544,00		6.098,40		6.689,76		6.689,76
D	1,18	*		3.894,00		4.867,50		5.841,00		6.425,10		7.048,14		7.048,14
E	1,24	*		4.092,00		5.115,00		6.138,00		6.751,80		7.406,52		7.406,52
F	1,30	*		4.290,00		5.362,50		6.435,00		7.078,50		7.764,90		7.764,90
G	1,36	*		4.488,00		5.610,00		6.732,00		7.405,20		8.123,28		8.123,28
H	1,42	*		4.686,00		5.857,50		7.029,00		7.731,90		8.481,66		8.481,66
I	1,48	*		4.884,00		6.105,00		7.326,00		8.058,60		8.840,04		8.840,04
J	1,54	*		5.082,00		6.352,50		7.623,00		8.385,30		9.198,42		9.198,42
K	1,60	*		5.280,00		6.600,00		7.920,00		8.712,00		9.556,80		9.556,80
L	1,66	*		5.478,00		6.847,50		8.217,00		9.038,70		9.915,18		9.915,18

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso – CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT.

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/8D81-7F9F-5A72-F192> e informe o código 8D81-7F9F-5A72-F192



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

**CARGOS EM COMISSÃO**

**Anexo V – ADM – 36  
Código: 236**

<u>Código</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Denominação</u>	<u>Valor</u>
49	10	Assessor Especial	R\$ 1.621,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

Comodoro, 04 de fevereiro de 2026  
**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 07/2026**  
**DE: 04/02/2026**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos do funcionalismo público municipal em virtude da atualização do salário mínimo nacional, o realinhamento da remuneração dos cargos de motoristas e a padronização de benefícios para servidores em cargos comissionados.

### 1. Da Atualização do Salário Mínimo

A proposição visa, primordialmente, dar cumprimento ao preceito constitucional que garante a percepção de remuneração nunca inferior ao salário mínimo. Com a edição do **Decreto Federal nº 12.797**, o valor do piso nacional foi fixado em **R\$ 1.621,00**.

Dessa forma, o Projeto de Lei atualiza os anexos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Lei nº 1.326/2011) e da Lei Municipal nº 2.117/2025, corrigindo o valor inicial de diversas categorias que se encontravam no patamar anterior de R\$ 1.518,00. Esta medida é essencial para assegurar o poder de compra dos servidores de menor renda e a legalidade da folha de pagamento municipal.

### 2. Do Reajuste para Motoristas

Buscando a valorização de categorias estratégicas para a logística e prestação de serviços diretos à população, o projeto propõe o reajuste do vencimento inicial para os cargos de **Motorista de Veículo Leve (R\$ 2.700,00)** e **Motorista de Veículo Pesado (R\$ 3.300,00)**. Tal medida visa adequar a remuneração às responsabilidades e exigências técnicas das funções.

### 3. Da Alteração do Art. 12 da Lei nº 1.326/2011 (Padronização)

A alteração contida no Art. 4º deste projeto possui o objetivo fundamental de promover a **segurança jurídica e a isonomia** no âmbito da administração municipal. Atualmente, o servidor efetivo da administração geral

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso – CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT.

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

ao assumir cargo em comissão, faz jus a um acréscimo de 25% caso opte pelo vencimento de seu cargo de origem.

Contudo, o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Educação (Lei Municipal nº 1.330/2011, Art. 5º, "b") já prevê uma redação mais benéfica, estabelecendo o acréscimo de **50% sobre o vencimento-base**. Portanto, propomos a alteração do Art. 12 da Lei nº 1.326/2011 para que todos os servidores municipais, independentemente da secretaria de lotação, gozem do mesmo direito e percentual, corrigindo uma disparidade histórica e valorizando o servidor de carreira que assume funções de confiança.

#### 4. Conclusão

Ressalto que as despesas decorrentes desta lei estão previstas no orçamento vigente e que seus efeitos financeiros retroagem a **1º de janeiro de 2026**, garantindo que o servidor não sofra prejuízos pela tramitação legislativa.

Diante do exposto, e considerando o interesse público e a justiça social que norteiam esta proposta, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação célere desta matéria.

Atenciosamente,

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso – CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT.

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D81-7F9F-5A72-F192

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA (CPF 396.XXX.XXX-72) em 05/02/2026 10:07:14 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/8D81-7F9F-5A72-F192>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

**Parecer nº 005/2026**  
**De 05/02/2026**

Autor: **Comissão de Obras, Serviços Públicos e Planejamento.**

A **Comissão de Obras, Serviços Públicos e Planejamento** da Câmara Municipal, reuniu se em 05/02/2026, para analisar os seguintes Projetos de Lei:

**Projeto de Lei nº 05/2026 de 02/02/2026, de autoria do Poder Executivo**, que “Altera os anexos VIII, IX, X e XI, da Lei Municipal n. 2.120/2025, alterando também os anexos respectivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento (Lei Municipal nº 1.330/2011), concede reajuste nas classes e níveis, em decorrência da mudança do salário mínimo e dá outras providências, com fundamento no art.37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.”

**Projeto de Lei nº 06/2026 de 03/02/2026, de autoria do Poder Executivo**, que “Altera os anexos II e III da Lei Municipal n.º 2.119/2025, alterando também os anexos respectivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento (Lei Municipal nº 1.327/2011) concedendo o reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Farmácia em decorrência da mudança do salário mínimo nacional, altera o art. 12 da Lei 1.327/2011 e dá outras providências”.


**Projeto de Lei nº 07/2026 de 04/02/2026, de autoria do Poder Executivo**, que “Altera os anexos II, III e V, da Lei Municipal n. 2.117/2025, de 25 de março de 2025, alterando também os anexos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Lei n. 1.326/2011), concede reajuste salarial em decorrência da mudança do salário mínimo, reajusta a remuneração dos motoristas de veículos leves e motoristas de veículos pesados, altera a redação do art. 12, da Lei n. 1.326/2011, e dá outras providências.”



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Após análise dos projetos em epígrafe,  
**opinam unanimemente pela aprovação dos mesmos.**

Câmara Municipal de Comodoro/MT, ao cinco dias  
do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

  
**Ozimar Mota da Silva**  
Presidente

  
**Josimar Almeida Miranda**  
Vice-Presidente

  
**Eliano Domingo José Bridi**  
Relator

**PROTOCOLO**

Nº 0731/2026

Data 05 / 02 / 2026

Hrs: 10 Min.: 55

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

**PROTOCOLO**

Nº 018/2026

Data 05/02/2026

Hrs: 11 Min.: 30A

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

**Parecer nº. 006/2026**  
**De 05/02/2026**

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E REDAÇÃO**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 007/2026, de autoria do Executivo que “Altera os Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 2.117, de 25 de março de 2025, alterando também os anexos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Lei nº 1.326/2011), concedendo reajuste salarial em decorrência da mudança do salário mínimo, reajusta a remuneração dos motoristas de veículos leves e motoristas de veículos pesados, altera a redação do art. 12 da Lei nº 1.326/2011, e dá outras providências”.

**A Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças e Redação** desta Câmara Municipal, em reunião realizada em 05/02/2026, depois de analisar o Projeto de Lei em epígrafe, e diante do exposto e fundamentada nos princípios constitucionais, administrativos, pugnamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 007/2026.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Comodoro/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

  
**Guiomar Cardoso Piovezan**  
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO  
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

## PROTOCOLO

Nº 06512026

Data 05 / 02 / 2026

Hrs: 10 Min.: 25A

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

**CERTIDÃO nº 01/PJL/2026**

Certifico, para os devidos fins, que na Reunião de Pauta realizada no dia 05 de fevereiro de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Comodoro, foram emitidos Pareceres Jurídicos de forma verbal por esta Procuradoria Jurídica Legislativa, em razão do protocolo enquanto da realização da referida reunião de 02 (dois) Projetos de Lei, motivo pelo qual houvera a apreciação *in loco* dos seguintes PL's:

- Projeto de Lei nº 03/2026, que “Autoriza a criação de vagas de provimento efetivo e a contratação de servidores públicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público e dá outras providências”;

- Projeto de Lei nº 07/2026, que “Altera os Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 2.117, de 25 de março de 2025, alterando também os anexos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Lei nº 1.326/2011), concedendo reajuste salarial em decorrência da mudança do salário mínimo, reajusta a remuneração dos motoristas de veículos leves e motoristas de veículos pesados, altera a redação do art. 12 da Lei nº 1.326/2011, e dá outras providências”.

Consigna-se que os referidos Pareceres Jurídicos verbais foram exarados no curso da própria reunião, de forma simultânea à apresentação e discussão das matérias, tendo sido assentida a



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO  
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

---

concordância de todos os vereadores presentes, sem oposição ou ressalvas, quanto à manifestação jurídica realizada naquele momento.

A presente Certidão é lavrada para que produza os efeitos legais e administrativos que se fizerem necessários.

Comodoro MT, 05 de fevereiro de 2026.

**ARIANE STEICA**

**RODRIGUES**

**PERES:00601661184**

Assinado de forma digital por  
ARIANE STEICA RODRIGUES  
PERES:00601661184  
Dados: 2026.02.05 13:03:42 -04'00'

**ARIANE STEICA RODRIGUES PERES**

Procuradora Jurídica Legislativa